REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N. º 898/2026
AGSUS.026145/2026-88

OBJETO
Fornecimento de bens e serviços para Oficinas Territoriais do Programa AgSUS Acolhedora: “Cuidando de Quem Cuida CASAI São Paulo", nos dias 17 a 19/11/2026, em São Paulo/SP.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 13h00 de 06/11/2026	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as **13h00 – 06/11/2026** a serem encaminhadas pelo *e-mail*	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 9 9657-7626	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS1, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Com base no Decreto nº 11.790/2023 e no Contrato de Gestão nº 2/2024, a AgSUS realizará, em parceria com o Ministério da Saúde, as atividades no DSEI.

2.2. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÂO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS POR REFEIÇÃO	QUANTIDADE DE DIAS	QUANTIDADE DE TURNOS

1	Petit Four - Serviço Biscoitos Petit four doce (amanteigado, goiabinha, coco, chocolate ou similar); Petit four salgado (queijo, ervas finas, parmesão ou similar); Bebidas Café sem açúcar servido em garrafas térmicas, com açúcar e adoçante disponibilizados separadamente; Chá (02 sabores por dia, podendo ser camomila, erva-doce, hortelã ou cidreira); 01 sabor de suco natural Água mineral sem Gás. **Horário de fornecimento: 10h00 (16/11/2026 a 19/11/2026).** **Horário de fornecimento: 14h00 (16/11/2026 a 19/11/2026).** Deverão ser fornecidos todos os utensílios e insumos necessários à prestação do serviço, incluindo copos ou xícaras, guardanapos, açúcar, adoçante e mexedores, quando aplicável. Os alimentos e as bebidas deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Sempre que possível, deverão ser utilizados alimentos frescos e frutas da estação, conforme a disponibilidade e a sazonalidade regionais."	25	4	2

2	Coffe Break - tarde - Serviço Bebidas: Café com/sem açúcar servido em garrada térmica, sendo disponibilizado adoçante e açúcar a parte. Leite integral ou desnatado. Suco de fruta - 03 tipos, sugestão: maracujá, acerola, caju, laranja, abacaxi, manga ou goiaba. Frutas 3 (três) opções de frutas da estação Salgados: 3 tipos de Mini sanduíches, podendo estes ser: frango, atum e presunto e queijo, peito de peru ou carne desfiada. 3 tipos de Mini salgados assados diversos. Mini pão de queijo ou mini enrolado de queijo. Comidas regionais 2 (duas) opções de comidas regionais (Banana da terra cozida; Macaxeira cozida; Tapioca recheada; Cocada caseira; Arroz doce; Cuscuz com acompanhamentos; Cuca; Broa de milho; Mingau de milho, ou congêneres). **Horário de fornecimento: 15h00 (16/11/2026 a 19/11/2026).** OBS dos Serviços de Alimentação: Os alimentos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados para transporte em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a manutenção da qualidade, da integridade, da temperatura adequada e da segurança dos alimentos até o momento de sua utilização no evento. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos a serem utilizados nos serviços.	25	4	1

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, ou até a entrega integral dos materiais e/ou a prestação total dos serviços contratados, o que ocorrer primeiro.

3.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante **termo aditivo**, desde que haja prévia justificativa da necessidade administrativa, demonstração da vantajosidade da contratação e disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente, observadas as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 16/11/2026 a 19/11/2026.

Endereço: deverão ser entregues diretamente no local do evento, na CASAI São Paulo, localizado na Rua Paulo Bregaro, nº 57, Vila Monumento, São Paulo – SP, CEP 04261-000.

As entregas deverão ser realizadas impreterivelmente às 10h00, 14h00 e 15h00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

5.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

7. DA PROPOSTA

7.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 13h00 do dia 06/11/2026**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial.**

AgSUS
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

7.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br, **até as 13h00 do dia 06/11/2026,** a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

7.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Email do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
61 9657-7626 e 061-3686-4144 Ramal 1002